



PROCESSO	209.579-3/2025
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do **ato de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição**, em que figura como interessada a senhora **JOSENAIDE GOMES DE MORAES DE SOUZA**, servidora efetiva cargo de Telefonista, Classe “C”, Nível “07”, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Campo Verde.
2. Verifico que houve um equívoco na tramitação processual, uma vez que o presente feito foi encaminhado a este Gabinete, apesar da relatoria pertencer ao Auditor Substituto de Conselheiro Isaias Lopes da Cunha.
3. Assim, encaminhem-se os autos ao Relator competente para conhecimento e demais providências.

Cuiabá, 27 de novembro de 2025.

(assinatura digital)¹
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

